



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 342/2020  
PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2021

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público os critérios de seleção dos projetos e demais informações pertinentes ao processo seletivo das bolsas de Iniciação Científica e horas/docente do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC** para o período de março de 2021 a fevereiro de 2022.

## 1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é um programa da UNESC em convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), cujos objetivos são:

- Fortalecer a institucionalização de uma política de Iniciação Científica da UNESC;
- Contribuir para a formação de recursos humanos a fim de integrar a pesquisa;
- Despertar o interesse no aluno pela pesquisa científica;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar alunos de graduação para os programas de pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## 2. CRONOGRAMA

Ações	Data
Lançamento do Edital pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação na página da UNESC	15 de outubro de 2020
Prazo final para atualização do Currículo Lattes na plataforma CNPq	<b><u>21 de fevereiro de 2021</u></b>
Prazo final para inscrições das propostas	<b><u>21 de fevereiro de 2021</u></b>
Publicação do resultado preliminar	<b><u>01 de março de 2021</u></b>
Conferência da pontuação pelos pesquisadores	<b><u>02 de março de 2021</u></b>
Prazo para interposição de recurso	<b><u>03 de março de 2021</u></b>
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas - até	<b><u>05 de março de 2021</u></b>
Início da execução das propostas aprovadas	<b><u>08 de março de 2021</u></b>
Prazo final para indicação do acadêmico	<b><u>15 de março de 2021</u></b>

(Redação alterada Edital 031/2021)

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta deverá ser apresentada na forma de um **Plano de Trabalho**, podendo ser apresentado **um plano por docente**.

3.2 O **Plano de Trabalho** deve conter obrigatoriamente os seguintes itens, de forma a permitir sua adequada análise:

- a) Identificação da proposta e do pesquisador (professor orientador);
- b) Título do plano de trabalho;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Breve descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (descrição da metodologia; máximo duas páginas);
- e) Cronograma de atividades do bolsista.

3.3 As propostas apresentadas e aprovadas darão direito a indicação de apenas 1 (um) acadêmico de graduação.

3.4 Não há necessidade de indicação do acadêmico no envio da proposta, isto poderá ser feito após a aprovação da mesma, conforme cronograma (item 2).

### 4. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E HORAS/DOCENTE

4.1 Serão concedidas 100 (cem) bolsas de Iniciação Científica provenientes do PIBIC/UNESC.

4.2 As bolsas e horas/docente serão distribuídas primeiramente para os pesquisadores permanentes dos Programas de Pós-graduação da Unesc.

4.3 Bolsas remanescentes serão distribuídas para os demais docentes pesquisadores com grupos cadastrados no CNPq, certificados pela UNESC, proporcionalmente por área de conhecimento, nos termos do item 10.2.

4.4 Para o Plano de Trabalho aprovado será destinada ao professor pesquisador 2 (duas) horas para orientação. Os professores horistas receberão a atividade de orientação como horas de docência.

### 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 A inscrição do plano de trabalho deverá ser feita até as 23h59min do dia **21 de fevereiro de 2021**, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/> (Redação alterada Edital 031/2021)

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3 A responsabilidade pelo envio da proposta é do pesquisador responsável (professor orientador). Não serão aceitas propostas enviadas por alunos.

5.4 Para a inscrição da proposta deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição da Proposta (Anexo A);
- b) Pontuação da produção científica conforme descrita na Tabela 1 (Anexo B);
- c) Plano de Trabalho em conformidade com o descrito no item 3.2 (Anexo C);;
- d) Cópia do Currículo Lattes do professor orientador (padrão resumido do CNPq no formato pdf), atualizado na plataforma Lattes do CNPq até **21 de fevereiro** e relativo ao período de 2018 a 2020; (Redação alterada Edital 031/2021)
- e) Comprovação de aceite de artigos científicos (se houver);
- f) Comprovação de captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições (se houver);**
- g) Comprovação de depósito e concessão de patentes (se houver).**

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de inteira responsabilidade do mesmo e a qualquer tempo o orientador poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

## **6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

6.1 Os orientadores proponentes deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor pesquisador pertencente a um grupo de pesquisa do CNPq certificado/atualizado até **21 de fevereiro** de 2021; (Redação alterada Edital 031/2021)
- b) Ser pesquisador com titulação de doutor ou mestre, com diploma emitido ou revalidado por programas recomendados pela CAPES;
- c) Ter Currículo Lattes atualizado em 2021;
- d) Ser professor em regime de tempo integral ou professor horista, com 40 horas no ano de 2020;
- e) Não estar inadimplente com nenhum programa de pesquisa da UNESCO<sup>1</sup> ou com as agências ou instituições de fomento à pesquisa.

## **7. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INDICAÇÃO DOS ACADÊMICOS**

7.1 O professor pesquisador poderá indicar o acadêmico no ato da inscrição da proposta ou após publicação do resultado final. Devendo em ambas as hipóteses atender o que segue:

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNESCO;
- b) Receber apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa, sendo vedado o acúmulo desta com o recebimento de outras bolsas de pesquisa e/ou extensão, independentemente da origem do fomento;
- c) Dispor de 20 (vinte) horas semanais durante a vigência da bolsa solicitada;
- d) Não possuir nenhum tipo de parentesco com o orientador, por exemplo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.1.1 A indicação do acadêmico-bolsista deverá ser realizada utilizando a Ficha presente no Anexo A, disponível no endereço eletrônico <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>, até o dia **15/03/2021** para o e-mail [pesquisa@unesc.net](mailto:pesquisa@unesc.net), caso já não tenha sido enviada no momento da inscrição da proposta.

(Redação alterada Edital 031/2021)

7.1.2 A UNESCO não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

## **8. DO VALOR DAS BOLSAS**

8.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será distribuída em 12 (doze) meses, e o valor da bolsa estará sempre em consonância com o estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq.

8.2 O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo abatido da mensalidade do beneficiado.

8.3 É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais acadêmicos.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 Após o encerramento das inscrições, a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos nos itens deste Edital.

---

<sup>1</sup> A inadimplência consiste em relatórios não entregues e não cumprimento das exigências previstas em qualquer edital da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

9.2 Os planos de trabalhos homologados serão avaliados de acordo com a pontuação da produção científica conforme descrita na Tabela 1 (Anexo B).

9.3 O resultado preliminar das inscrições será divulgado conforme cronograma (item 2).

9.4 Os docentes poderão fazer a certificação da pontuação de sua produção científica no dia **02 de março de 2021** na secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, das 8 às 17 horas. Após esse período, para fins de classificação e seleção das propostas, toda pontuação será considerada certificada pelos pesquisadores.

(Redação alterada Edital 031/2021)

9.5 Caberá interposição de recurso fundamentado, à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no dia **03 de março de 2021**, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unesc.net), até as 23h59.

(Redação alterada Edital 031/2021)

9.6 A UNESCO não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Os docentes permanentes dos Programas de Pós-graduação têm assegurada a aprovação de 1 (um) Plano de Trabalho, desde que atendidos os itens deste edital.

10.2 Após a distribuição das bolsas para os docentes permanentes dos PPGs, conforme descrito no item 10.1, as bolsas remanescentes serão distribuídas equitativamente entre as 4 (quatro) áreas do conhecimento, isto é, Ciências da Saúde, Ciências, Engenharias e Tecnologias, Ciências Sociais Aplicadas e Humanidades, Ciências e Educação.

10.3 A classificação dos Planos de Trabalho dos docentes sem vínculo com os Programas de Pós-graduação da Unesc, será realizada a partir da pontuação obtida na Tabela 1 (Anexo B), no período de 2018 a 2020 de acordo com as informações do Currículo Lattes.

10.4 Para efeitos de pontuação, será considerada apenas a titulação máxima do pesquisador.

10.5 Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato Qualis CAPES de acordo com a avaliação quadrienal em vigor, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link a seguir:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

## 11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final ocorrerá conforme cronograma (item 2) na página da UNESCO na *internet*.

## 12 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

12.1 São compromissos dos bolsistas indicados:

- a) Participar em cursos e/ou oficinas do Programa de Formação em Pesquisa da UNESCO;
- b) Apresentar, após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa, relatório final de atividades de pesquisa;
- c) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESCO de 2021 com a apresentação dos resultados finais obtidos da pesquisa, na forma de apresentação oral ou pôster.
- d) Participar como monitor das atividades demandadas pela organização da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESCO;

- e) Fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/UNESC, nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) Fazer uso de EPI, Equipamento de Proteção Individual, quando houver recomendação;
- g) Fazer os cursos de Manipulação e Cuidados com Animais de Laboratório da CEUA para aqueles cuja pesquisa envolva animais;
- h) Devolver à UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

### **13 DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

#### **13.1 São compromissos dos professores orientadores:**

- a) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- b) Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UNESC deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.
- c) Orientar o acadêmico em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, de artigos científicos e material para apresentação dos resultados em publicações, congressos, seminários, entre outros;
- d) Participar ativamente dos eventos promovidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja como avaliador da Semana de Ciência e Tecnologia, ministrante de cursos de formação para acadêmicos de iniciação científica ou outra atividade para a qual for convidado;
- e) Consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que sejam especificados os EPIs, Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- f) Utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem;
- g) Dispor de 2 (duas) horas semanais por proposta para orientação do bolsista na execução da pesquisa;
- h) Escolher e indicar, para bolsista, os acadêmicos com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas;
- i) Não indicar para bolsista, aluno que possua qualquer tipo de parentesco, por exemplo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- j) Submeter os projetos relacionados no plano de trabalho, que envolvam a manipulação de seres humanos e/ ou animais, aos respectivos comitês de ética, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação das propostas selecionadas;
- k) Observar as regras e exigências afetas ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) que é uma plataforma eletrônica de cadastramento obrigatório de todas as pesquisas, experimentais ou teóricas, realizadas com patrimônio genético brasileiro.

### **14 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS**

14.1 O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento da pesquisa.

14.2 Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, por meio do formulário de substituição (Anexo D), assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.

14.3 A solicitação de substituição deverá ser encaminhada até o dia 15 de cada mês, no caso do bolsista ser PIBIC/UNESC para que o pagamento seja feito no mês subsequente, sem efeito retroativo.

14.4 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

14.5 É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

## **15. DA DESISTÊNCIA DO PROJETO**

15.1 O acadêmico bolsista e o professor orientador que abandonarem o projeto aprovado, impossibilitando sua continuidade, deverão ressarcir à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

15.1.1 O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade do projeto de pesquisa.

15.2 A devolução dos valores à Universidade poderá ser efetuada em até 10 (dez) parcelas.

15.3 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, que poderá ainda dispensar o professor orientador e o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os planos de trabalho selecionados poderão ser desclassificados, a qualquer momento, se algum dos requisitos constantes neste edital não for respeitado.

16.2 As criações intelectuais passíveis de proteção, as invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive as tridimensionais, e novas variedades vegetais advindas da execução dos projetos de pesquisa financiados pela UNESC passam a ser de propriedade intelectual da Universidade do Extremo Sul Catarinense, de acordo com as Resoluções n.10/2011 e 07/2012/CONSU/UNESC.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UNESC.

Criciúma, 15 de outubro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Luciane Bisognin Ceretta**  
Reitora da Unesc

**Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Indianara Reynaud Toretti**  
*Pró-Reitora Acadêmica*

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
*Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação*

**ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA E INDICAÇÃO DO ACADÊMICO-BOLSISTA**

INSCRIÇÃO DA PROPOSTA			
Nome do Grupo de Pesquisa vinculado			
Linha de Pesquisa do GP			
Título da proposta			
Nome do Orientador:			
E-mail:		Fone particular (residência e celular)	
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
INDICAÇÃO DO ACADÊMICO-BOLSISTA			
<b>Não há necessidade de preencher a indicação do acadêmico-bolsista no envio da proposta, isto poderá ser feito após a aprovação da mesma até o dia 10/03/2021.</b>			
Nome do Acadêmico:			
Curso:		Código:	
E-mail:	Fone particular (residência e celular):	Outros fones p/ recado:	
CPF:		RG:	
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

**ANEXO B (Tabela 1) - PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA - PERÍODO: DE 2018 A 2020**

**Nome do professor-orientador:**

Itens para pontuação		Pontos	Pontuação Máxima	Total
1	Título de Doutor (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES) <b>OU</b>	30	30	
2	Título de Mestre (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES) <i>Não cumulativo com a pontuação acima</i>	20	20	
3	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15	
4	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou órgãos de fomento. (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC, PIBIC Júnior e PCV / IC Voluntária, Cf. Res.05/2010)	02 para cada orientação	10	
5	Orientação concluída de TCC em cursos de graduação da UNESC	01 para cada orientação	5	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA									
		Ano de publicação	Estrato Qualis	ISBN /ISSN Periódico	Nome do Periódico	Pontos	Pontuação Máxima	Total	
6	Livros publicados autoria ou coautoria (com ISBN e mais de 50 páginas)					10	100		
7	Organização individual ou em conjunto de livros (em livros com ISBN e mais de 50 páginas)					05	50		
8	Capítulo de livros (em livros com ISBN e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro					05	50		
9	Artigo aceito / publicado em Periódico Qualis A1 ou A2					20	400		
10	Artigo aceito / publicado em periódico Qualis B1 ou B2					10	200		
11	Artigo aceito / publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5					05	100		
12	Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos					02	40		
13	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições, devidamente comprovada por meio de convênios, contratos ou editais	Tipo de captação, data, n. do convênio, contrato ou edital: 1) 2)					10	100	
14	Participação em bancas examinadoras de defesa final de dissertação ou tese (por banca)	Nome da IES, do PPG e a data:					01	20	
15	Depósito e concessão de patentes	Tipo de concessão ou patente, data e n. do registro:					20	100	
<b>TOTAL GERAL:</b>									

**Notas:**

\* Os artigos aceitos somente serão pontuados mediante a comprovação.

\*\* Os itens 13 e 15 da Tabela 1 somente serão pontuados mediante comprovação. Serão considerados os contratos e editais assinados no período de 2018-2020. Bolsas individuais não serão consideradas.

\*\*\* A quantidade de artigos Qualis A será utilizada como critério de desempate.



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2021**

**ANEXO C – PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS DO PLANO**

1.1 Nome do docente:

1.2 Título do plano de trabalho:

1.3 Objetivo geral:

1.4 Objetivos específicos:

1.5 Breve descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (descrição da metodologia; máximo duas páginas):

1.6 Cronograma de atividades do bolsista:

## ANEXO D – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DO ACADÊMICO-BOLSISTA

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO ACADÊMICO-BOLSISTA

Título do Projeto	Nº Projeto (    )
Programa:	Ano Início: _____ Ano Término: _____

Nome do Professor-Orientador
------------------------------

Nome do Acadêmico-Bolsista Atual	Data saída		
E-mail	Fone	Código do Aluno	Curso

Nome do Acadêmico-Bolsista Substituto	Data substituição		
E-mail	Fone residencial	Celular	
CPF	Identidade	Código do Aluno	Curso
<b>JÁ POSSUI ALGUM TIPO DE BOLSA: SIM ( ) NÃO ( )</b> <b>INFORME QUAL?</b> _____			

Motivo da substituição:
-------------------------

Preenchimento obrigatório para todos os campos acima.

Assinatura Orientador

Assinatura do Acadêmico-Bolsista Atual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico-Bolsista Substituto

**Encaminhamentos da PROPEX.**

Coordenação do Programa: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.